



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



EDITAL Nº 001/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE /
INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019**

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando:

1. O Edital Nº 10, 23 de julho de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do ministério da saúde;
2. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
4. As Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421e nº 422, de 3 de março de 2010; nº 1.127, de 6 de agosto de 2015;
5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e
6. A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica).

Convida docentes dos cursos de nutrição, enfermagem, medicina da UFPI do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Interprofissionalidade – 2018/2019, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

1.2 O projeto do PET-Saúde/Interprofissionalidade contemplará bolsistas e voluntários que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com alunos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



preceptores da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Picos-PI:

1.2.1. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde; e

1.2.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde-SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional-EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde.

1.3 Esta seleção é parte integrante do projeto de submissão ao Edital Nº 10, 23 de julho de 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

1.4 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site da UFPI, CSHNB e murais da UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser docente efetivos dos cursos de Graduação em Enfermagem, Nutrição e Medicina.

2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares.

2.3 Não ter nenhum tipo de bolsa (PQ CNPq, PET MEC, PROVAB, Preceptorias ou equivalentes).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Será selecionados 01 docente para ser bolsista imediato e os demais para voluntários e cadastro reserva, de acordo com a seguinte divisão:

a) O bolsista deverá compor o GT de saúde da mulher, não podendo ser médico, pois a outra tutora é médica e seguindo as normas do Ministério da saúde deve



ser interprofissional a composição dos tutores. Preferencialmente do curso de nutrição, pois a bolsista que saiu era deste curso.

b) Os voluntários e cadastro reserva podem ser de lotados em qualquer dos cursos enfermagem, medicina e nutrição (independente da formação acadêmica, porém devem ser da área da saúde).

3.2. Cada docente poderá efetivar apenas uma inscrição.

3.3 As bolsas terão vigência do PET saúde aprovado (até março/2021).

3.4 As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação entre os voluntários ou cadastro reserva, respeitando a interprofissionalidade com o tutor que já está no GT.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem dirigir-se a Sala do Grupo de pesquisa em Saúde Coletiva, entre os dias 05 e 06 de agosto de 2019, no horário das 12:00 às 14:00 horas, portando os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1)
- II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- III. Comprovante de vínculo efetivo com a UFPI/CSHNB.
- IV. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1. **ANÁLISE CURRICULAR:** serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Especialização	4 pontos	4 pontos
Mestrado	6 pontos	6 pontos
Doutorado/pós doutorado	12 pontos	12 pontos
Experiência profissional		
ministrar disciplinas da AB	2 pontos / ano	6 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



projetos de extensão na AB	2 pontos/ ano	6 pontos
em preceptoria na AB	2 pontos / ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – Atenção básica

2 ENTREVISTA: será realizada pela coordenadora geral do PET saúde, um tutor, um preceptor e um aluno. Acontecerá no dia 07 de agosto de 2019, no horário das 14:00 às 18:00 horas, na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

A pontuação máxima desta etapa são 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades de tutoria; aproximação com o tema do grupo de aprendizagem tutorial pretendido; experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde/Interprofissionalidade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Todos os docentes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

6.1.1 Participação em processo de formação na temática da EIP em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

6.1.2 Disponibilização no mínimo 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde/ Interprofissionalidade em Unidades Básicas de Saúde.

6.1.3 Publicização das experiências dos projetos por meio da publicação de relatos de experiências em periódico a ser definido pela SGTES.

6.1.4 Apresentação de relatório parcial, ao final dos primeiros doze meses de execução, e final, no término do projeto, contendo avaliação a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto.

6.1.5 Apresentação de proposta para implementar/manter um espaço de gestão colegiada, com foco na reorientação da formação para o SUS, envolvendo representantes de todos os atores do projeto, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

6.2. As ações desenvolvidas devem implicar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



a) na mobilização da comunidade acadêmica para as mudanças propostas no Projeto para os cursos da graduação, com previsão de participação nos espaços colegiados de discussão sobre a educação na saúde e incluindo a apresentação e troca de experiências, sempre com vistas ao desenvolvimento de competências colaborativas.

b) no desenvolvimento de práticas colaborativas, com base na integralidade da saúde, envolvendo os usuários dos serviços de saúde e suas famílias, trabalhadores da saúde e comunidades, para atenção à saúde, com maior resolutividade em todos os níveis da rede de serviços;

c) na ampliação do SUS enquanto espaço de aprendizagem para estudantes e professores, profissionais, trabalhadores, gestores e usuários dos serviços de saúde;

d) corresponsabilização das IES pela saúde no território, qualificando a atenção à saúde aos usuários a partir da lógica do trabalho colaborativo e interprofissional, em todos os níveis de atenção, e de forma prioritária a Atenção Básica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de empate será selecionado o docente com mais tempo de serviço como efetivo na UFPI.

7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado em 08.08.2019 nos murais da UFPI-CSHNB.

8.2 Os pedidos de recurso devem ser entregues na sala do GPESC no dia 09.08.2019, de 12:00 às 14:00h.

8.3 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção.

8. DO REPASSE FINANCEIRO

8.1 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de tutor e preceptor, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



8.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O docente poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

I- Deixar de ser efetivo da UFPI.

II- Mudança de campus.

III- Desistência do Programa

IV- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

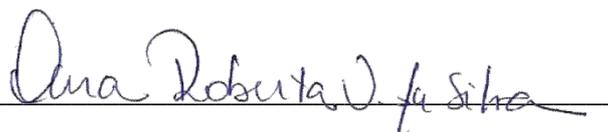
V- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador geral e demais tutores.

9.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/ Interprofissionalidade.

9.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

9.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Interprofissionalidade.



Ana Roberta Vilarouca da Silva

Coordenadora da Proposta PET – Saúde/ Interprofissionalidade – 2018/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

30.07.2019	Publicação do Edital
05 e 06.08.2019	Período de inscrição
07/08/2019	Análise curricular
07/08/2019	Realização das entrevistas
08/08/2019	Publicação do resultado
09/08/2019	Pedido de Recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão emissor: _____

Curso de Graduação lotado _____

Formação acadêmica: _____

Participação em projetos de extensão ou ligas acadêmicas? () sim () Não .

Se sim, qual? _____

Participação em grupo de pesquisa ou PET MEC? () sim () Não

Se sim, qual? _____

Tem algum tipo de bolsa? () sim () Não

Se sim, qual? _____

Eu, _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019.

Assinatura: _____

Data: _____